



Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19a Região - MT Avenida André Maggi, Nº 877 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3313-4800

## PORTARIA Nº 64/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES INTERNAS E DE ATENDIMENTO AO PUBLICO NO AMBITO DO CRECI MT E DÁ **OUTRAS PROVIDENCIAS** 

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudecir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78.

Considerando dia 08 de Junho – Quinta- feira Santa – Corpus Christi – Feriado Nacional Religioso.

Considerando o Decreto Nº 9.668 de 30 de Maio de 2023, estabelece que a Administração Pública Municipal de Cuiabá, declara ponto facultativo no dia 09 de Junho 2023 – Sexta-feira;

Considerando o Decreto nº Decreto nº 6.635/2023 de 05 de Junho de 2023, estabelece que a Administração Pública Estadual, será também ponto facultativo 09 de junho 2023 – Sexta-feira;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto facultativo no CRECI-MT 19ª Região no dia 09 de Junho 2023, Sexta-feira.

Art. 2º As atividades internas e externas, e as de atendimento ao publico do CRECI-MT 19ª Região, voltará ao seu horário de expediente normal das 08:00 as 18:00 horas, a partir do dia 10 de Abril de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de Junho de 2023

LAUDECIR ROQUE CONTREIRA

PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO